



Gabinete do Prefeito
Concurso Público 2013

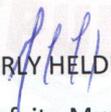
DESPACHO

Considerando a informação, obtida somente nesta data, de que em 11 de maio de 2012, através do Decreto Municipal nº 2785-2012 (em anexo), foi prorrogada - por mais 02 anos - a validade do Concurso Público Municipal nº 002/2010 para os cargos de Auxiliar de Ensino e Nutricionista.

Considerando ainda, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.099/MS, em que o relator, Ministro Gilmar Mendes, asseverou que "candidatos aprovados em concurso têm direito subjetivo à nomeação para posse que vier a ser dada nos cargos vagos existentes ou nos que vierem a existir no prazo de validade do concurso".

O Prefeito Municipal de Espumoso, DERLY HELDER, decide - apenas em relação ao cargo de NUTRICIONISTA - anular o Concurso Público 2013, esclarecendo que os inscritos para este cargo deverão informar junto a Prefeitura Municipal uma conta bancária para restituição do valor da taxa de inscrição.

Espumoso, 04 de julho de 2013.


DERLY HELDER
Prefeito Municipal